

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 48/2019**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com meus cumprimentos encaminho-lhes o projeto de lei 48/2019.

 O projeto de lei 48/2019 busca autorização legislativa para o Município atribuir Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente.

 O Crédito Especial de que se trata tem por objetivo dar possibilidade de aplicação de um recurso financeiro que o Município recebeu ainda no exercício passando ao qual a Secretaria da Saúde e Desenvolvimento precisa dar provimento. Trata-se ainda de recursos financeiros com finalidade específica, ou seja determina a capacitação dos profissionais da área da saúde. Com esta finalidade a Secretaria solicitante elaborou um projeto (em anexo) da forma como deseja, com que técnicos e em que áreas, a treinamento seja realizado.

 A cobertura do Crédito Adicional Especial será proveniente do superávit financeiro de 2018, da Fonte de Recurso 4900 – Educação em Saúde, contudo, neste exercício a codificação designada para este tipo de recurso foi alterada, passando a ser de 4504 – Gestão do SUS.

 Devido ao exíguo tempo que resta para a aplicação do recurso, que deverá ser feito até o término do mês de agosto, corrente, peço ao projeto de lei, tramitação em regime de urgência, conforme autorizado e determinado pelo Art. 35 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município e nos termos previstos no Regimento Interno da Câmara de Vereadores local, Art. 159.

 Nada mais para o momento.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 30 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 48, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.504 – Programa de Atendimento Médico

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 11.063,60 (onze mil, sessenta e três reais e sessenta centavos)

Fonte de Recurso: 4504 – Gestão do SUS

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro, verificado no exercício de 2018, no valor de R$ 11.063,60 (onze mil, sessenta e três reais e sessenta centavos), na Fonte de Recurso: 4504 – Gestão do SUS.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 30 de julho de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal